

Anexo à Instrução nº 14/99

ASSUNTO: Estatísticas Monetárias e Financeiras

0. INTRODUÇÃO

Neste Anexo explicita-se a informação a reportar no âmbito das Estatísticas Monetárias e Financeiras bem como o conjunto de ferramentas auxiliares disponíveis por forma a permitir um reporte da informação estatística de boa qualidade.

O Banco de Portugal disponibiliza às instituições reportantes duas aplicações informáticas: uma de uso obrigatório (“CTI”) que permite recolher a informação relativa a carteira de títulos; e outra de uso facultativo (“PRIMO”) que permite complementar a recolha de informação sobre saldos em fim de período e taxas de juro, efectuar a sua validação à luz das regras de coerência definidas e, ainda, preparar os ficheiros a enviar ao Banco de Portugal com o formato pretendido.

A indicação ao Banco de Portugal dos interlocutores qualificados deverá ser feita no seguinte formato.

	Data:
Para: Banco de Portugal Departamento de Estatística Área de Estatísticas Monetárias e Financeiras fax nº: (01)8139751	
De: fax nº:	
Assunto: Indicação de interlocutores para efeitos da informação reportada relativa a Estatísticas Monetárias e Financeiras	
Instituição reportante:	
Interlocutor <input type="checkbox"/> / Suplente <input type="checkbox"/>	
Nome:	
Cargo:	
Departamento:	
Endereço:	
Telefone:	
Fax:	
E-mail:	
Assinalar a informação da qual é interlocutor / suplente:	
<input type="checkbox"/> M01 <input type="checkbox"/> M05 <input type="checkbox"/> M09 <input type="checkbox"/> T01 <input type="checkbox"/> S01	
<input type="checkbox"/> M02 <input type="checkbox"/> M06 <input type="checkbox"/> M10 <input type="checkbox"/> T02 <input type="checkbox"/> S02	
<input type="checkbox"/> M03 <input type="checkbox"/> M07 <input type="checkbox"/> M11 <input type="checkbox"/> “Papel Comercial”	
<input type="checkbox"/> M04 <input type="checkbox"/> M08	

Deverão fazer parte desta comunicação a indicação de interlocutores suplentes e, caso se verifiquem alterações nos interlocutores designados, deverão as mesmas ser de imediato comunicadas ao Banco de Portugal, usando o mesmo formato.

O Anexo encontra-se organizado da seguinte forma:

I. Envio de informação

II. Características genéricas da informação a reportar

- A.. Critério de residência
- B. Critério de valorimetria
- C. Saldos das operações em moeda estrangeira
- D. Prazo

III. Desagregação da informação a reportar

Tabela A- Actividades Económicas

Tabela C- Tipo de Conta

Tabela E - Entidades Reportantes

Tabela F - Finalidades do Crédito Concedido

Descrição das Finalidades do Crédito Concedido

Tabela I - Instrumentos Financeiros e Outras Rubricas

Descrição dos Instrumentos Financeiros e Outras Rubricas

Tabela M- Moedas

Tabela P- Países

Tabela R- Repartição Geográfica

Tabela S- Sectores Institucionais

Descrição dos Sectores Institucionais

Tabela T - Tipo de Informação

Tabela Z - Prazos Contratuais das Operações

IV. Listas de entidades

V. Informação a reportar

1. Apresentação da informação

Quadro M01 - Balanço por País e Moeda

Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional

Quadro M03 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Monetárias

Quadro M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias

Quadro M05 - Saldos das Operações com o Sector Público Administrativo

Quadro M06 - Saldos das Operações com o Sector Não Financeiro
(excepto Sector Público Administrativo)

Quadro M07 - Crédito por Finalidades e Prazos

Quadro M08 - Crédito a Empresas Não Financeiras por Ramos de Actividade
e Finalidades

Quadro M09 - Saldos das Operações com o Sector Não Residente

Quadro M10 - Taxas de Juro de Operações Activas

Quadro M11 - Taxas de Juro de Operações Passivas

Quadro T01 - Activos e Passivos por País da União Europeia (excepto Portugal)

Quadro T02 - Carteira de títulos

Quadro S01 - Repartição Geográfica do Crédito

Quadro S02 - Repartição Geográfica das Responsabilidades

Informação relativa a “Papel Comercial”

2.Regras de coerência para a informação

3.Correspondência com o Plano de Contas para o Sistema Bancário